



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 006

Tema:

PROCESSO DE SUPERVISÃO DA INTERNAÇÃO DE PACIENTE SUS
EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS CREDENCIADAS

Emitente: NÚCLEO ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ANÁLISES
DE CONTAS MÉDICAS - NEASA / GERAS

Sistema:

Código: SESA

Versão: 02

Aprovação:

Vigência:

1. OBJETIVOS

1.1 Avaliar a conformidade e a permanência de pacientes SUS em Hospitais Contratados,

1.2 Autorizar procedimentos de alta complexidade não contemplados na contratualização.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde contratualizadas pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Edital de Credenciamento – SESA/SASS/GECORC/NEC/Nº003/2018

4. DEFINIÇÕES

4.1 SADT – Serviço de Assistência Diagnóstica e Terapêutica;

4.2 Laudo de Internação Hospitalar - Laudo que autoriza a internação emitido pelo NERI;

4.3 Prorrogação da Internação - Laudo emitido pelo médico assistente que solicita a prorrogação da internação hospitalar;



4.4 Solicitação de procedimento cirúrgico - Laudo que solicita autorização para realizar procedimentos cirúrgicos para paciente internado;

4.5 Censo hospitalar - Relação dos pacientes SESA internados no Hospital.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 NEASA é o responsável pelo monitoramento da execução deste processo do início ao fim, gerenciando mudanças e melhorias contínuas, de forma a garantir o atendimento das expectativas de desempenho do processo juntamente com as demais unidades funcionais envolvidas no processo.

5.2 Unidades funcionais envolvidas no processo: Instituições privadas contratualizados e NEASA.

5.3 Gestor do processo: NEASA

6 . CLIENTES

Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

6.1 - Instituições privadas contratualizadas.

7. RESULTADO

Os resultados esperados do processo são:

7.1 Processo de Internação e SADT autorizados;

7.2 Autorização de procedimentos cirúrgicos;

7.3 Produção de relatório semanal dos pacientes;

7.4 Nota técnica com inconformidades encontradas nos estabelecimentos

8. EVENTO INICIAL



Os estímulos que disparam a execução do processo são os laudos de autorização de internação hospitalar emitidos pelo NERI.

8.1 Recebimento do censo hospitalar e formulários de internação;

8.2 Formulário de prorrogação de internação;

8.3 Solicitação de procedimentos e SADT.

9. PROCEDIMENTOS

Rotina diária, caberá a SESA/NEASA executar as tarefas conforme procedimento abaixo:

T01. SOLICITAR NA RECEPÇÃO DO HOSPITAL O CENSO HOSPITALAR DA SESA;

Solicitar a listagem de pacientes da SESA, internados no Hospital com respectivos locais, enfermaria, UTI, Pronto Socorro, etc.

T02. IDENTIFICAR NO CENSO O LOCAL DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES PARA AVALIAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS.

Após identificado o local da internação, separar os prontuários dos pacientes e verificar se todos os prontuários possui o documento autorização da internação pela SESA.

T03. AVALIAR O QUADRO CLÍNICO DOS PACIENTES NO PRONTUÁRIO OBSERVANDO:

A conformidade da necessidade da internação/quadro clínico do paciente.

T04. ANALISAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA INTERNAÇÃO.

Verificar a necessidade do paciente permanecer internado, considerando a evolução clínica e o quadro clínico atual.

T05. ANALISAR PARA AUTORIZAÇÃO AS SOLICITAÇÕES DE SADT SOLICITADO PELO MÉDICO ASSISTENTE.

Analisar a conformidade da solicitação do SADT, com o quadro clínico apresentado pelo paciente: Autorizar se em conformidade e não autorizar se não conformidade.



T06. ANALISAR A SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES NO EDITAL 003/2018.

Procedimentos considerados urgentes pela supervisão médica – Emitir parecer favorável na solicitação e enviar para o NEASA avaliar possível autorização;

Procedimentos não considerados urgentes pela supervisão médica serão negados e o prestador deverá ser orientado a solicitar ao NERI a transferência do paciente para a rede própria.

T07. MONITORAR NESSES HOSPITAIS OS PACIENTES DE LONGA PERMANENCIA

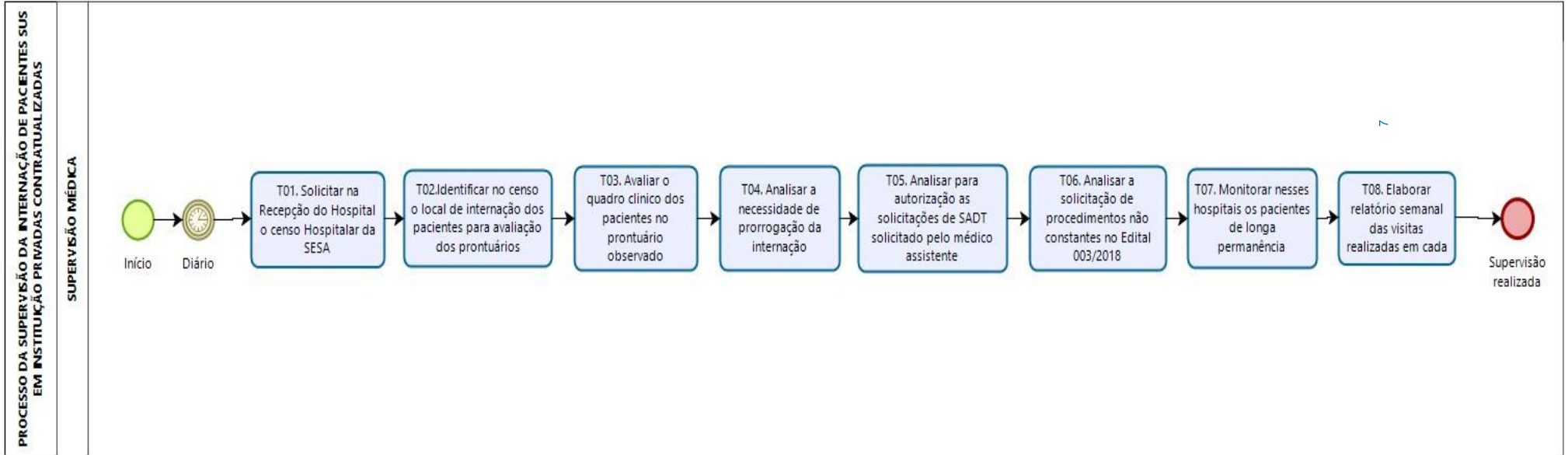
Identificar no Hospital os pacientes de longa permanencia e orientar ao prestador de serviço a solicitar ao NERI a transferência desses pacientes para rede própria.

T08. ELABORAR RELATORIO SEMANAL DAS VISITAS REALIZADAS EM CADA HOSPITAL.

Enviar semanalmente um relatório para o NEASA, relatando as inconsistência e situações críticas identificadas nos Hospitais durante as visitas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 O Edital de Credenciamento – SESA/SASS/GECORC/NEC/Nº003/2018 encontra-se disponível em: <https://saude.es.gov.br/credenciamento>.

11. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
<p>Lilian Mara Gomes Figueiredo Médica Chefe do NEASA</p> <p>Rodrigo de Queiroz Faria Gerente de Regulação da Atenção à Saúde</p>	<p>Elaborado em 14/05/2024</p>
<p>Gleikson Barbosa dos Santos Subsecretario de Estado de Regulação do Acesso em Saúde</p>	<p>Aprovado em</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LILIAN MARA GOMES FIGUEIREDO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NEASA - SESA - GOVES

assinado em 20/08/2024 14:41:12 -03:00

RODRIGO DE QUEIROZ FARIA

GERENTE QCE-03

GERAS - SESA - GOVES

assinado em 20/08/2024 15:24:06 -03:00

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SSERAS - SESA - GOVES

assinado em 20/08/2024 18:08:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2024 18:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA VITORIA GOMES NOVAES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - NEASA - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RL1957>